DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO

DECRETO FINANCEIRO
ATOS DO PREFEITO

PORTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 198/2025, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.493.891/0001-11, para fins de prorrogação do prazo de conclusão e vigência do contrato, com fulcro no art. 105, da Lei 14.133/21. Itapicuru/BA, 01 de outubro de 2026, José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 198/2025, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.493.891/0001-11, para fins de prorrogação do prazo de conclusão e vigência do contrato, com fulcro no art. 105, da Lei 14.133/21. Itapicuru/BA, 01 de outubro de 2026, José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 209/2025, celebrado com a empresa MACH ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.715.221/0001-30, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 29 de outubro de 2026. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

Processo Administrativo: 104/2026. Contrato 170/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratado (a): Bianca Andrade Garcia. CPF: 101.312.495-25 . Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2026. Vigência: 27/10/2026 A 31/12/2026. Valor: R$ 31.747,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: art. 79 da lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

Processo Administrativo: 104/2026. Contrato 168/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MELO . CPF: 539.108.775-91 . Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2026. Vigência: 27/10/2026 A 31/12/2026. Valor: R$ 39.998,78 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Fundamentação legal: art. 79 da lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

Processo Administrativo: 104/2026. Contrato 169/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratado (a): MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO RAMOS . CPF: 445.977.465-87 . Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2026. Vigência: 27/10/2026 A 31/12/2026. Valor: R$ 39.998,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação legal: art. 79 da lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

Processo Administrativo: 104/2026. Contrato 171/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratado (a): TEREZINHA SANTOS DA CRUZ. CPF: 341.194.935-04. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2026. Vigência: 27/10/2026 A 31/12/2026. Valor: R$ 39.998,89 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) . Fundamentação legal: art. 79 da lei 14.133/2021.

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 19 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 6.271.855,14 (Seis milhões e duzentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$6.271.855,14 (Seis milhões e duzentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.355,14
	Total por Ação:	**56.355,14**
	Total por Unidade Orçamentária:	**56.355,14**

0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		180.000,00
	Total por Ação:	**180.000,00**

2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		238.500,00
	Total por Ação:	**238.500,00**

2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		147.000,00
3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		361.000,00
	Total por Ação:	**508.000,00**

2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais		1.000.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	Total por Ação:	**1.045.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.971.500,00**

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		21.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	**51.000,00**

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**51.000,00**

0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.068 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		702.000,00
	Total por Ação:	**702.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**702.000,00**

1101000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIGAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		904.900,00
	Total por Ação:	**944.900,00**

2.029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		13.500,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.640.000,00
	Total por Ação:	**1.753.500,00**

2.032 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		50.600,00
	Total por Ação:	**66.600,00**

2.033 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.034 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		314.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		249.000,00
	Total por Ação:	**563.000,00**
2.036 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
2.037 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		83.000,00
	Total por Ação:	**83.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.441.000,00**
	Total Suplementado:	**6.271.855,14**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		115.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações		230.000,00
	Total por Ação:	**345.000,00**
2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo		142.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.500,00
4.4.90.52.00 / 1576 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	**360.500,00**
2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		561.000,00
	Total por Ação:	**1.561.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.266.500,00**

0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.048 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**

2.045 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**

2.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**31.000,00**

1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.000,00
Total por Ação:	**262.000,00**

2.068 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	440.000,00
Total por Ação:	**440.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**702.000,00**

1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593.000,00
Total por Ação:	**693.000,00**

2.029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.755,14
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00
Total por Ação:	**1.325.755,14**

2.031 - MANUT. DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	143.000,00
3.3.90.14.00 / 1600 - Diárias Civil	10.000,00
Total por Ação:	**153.000,00**

2.033 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	**17.000,00**

2.034 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**70.000,00**
2.037 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.1.90.94.00 / 1600 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000,00
3.3.50.43.00 / 1600 - Subvenções Sociais		2.000,00
4.4.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.600,00
	Total por Ação:	**8.600,00**
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.307.355,14**
1501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.059 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		115.000,00
	Total por Ação:	**115.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**115.000,00**
8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.080 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais		830.000,00
	Total por Ação:	**830.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**830.000,00**
	Total Anulado:	**6.271.855,14**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 20 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 669 de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo , correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	10.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuições	0,00	13.400,00
Total por Ação:	**13.400,00**	**13.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**13.400,00**	**13.400,00**

0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
Total por Ação:	**45.000,00**	**45.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**	**45.000,00**

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**	**1.000,00**

1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	25.000,00
Total por Ação:	**25.000,00**	**25.000,00**
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.		

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		0,00	75.000,00
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis		98.000,00	0,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	23.000,00
	Total por Ação:	**98.000,00**	**98.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**123.000,00**	**123.000,00**

1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	115.000,00
	Total por Ação:	**115.000,00**	**115.000,00**
2.032 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.300,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	6.300,00
	Total por Ação:	**16.300,00**	**16.300,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**131.300,00**	**131.300,00**
	Total Geral:	**313.700,00**	**313.700,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 21 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN	225.000,00
	Total por Ação:	**225.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**225.000,00**

1301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.025 - REFORMA BALNEÁRIO TERMAL

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	Transferência Especial da União	115.000,00
	Total por Ação:	**115.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**115.000,00**
	Total Suplementado:	**340.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN	225.000,00
1706 - Transferência Especial da União	115.000,00
Total	**340.000,00**

Certificação Digital: J8RKKSDD-VX8N4Y3Q-BJIVSQAA-MFPNQZZD
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 13.797.498/0001-07

PORTARIA Nº 010/2026, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS (MATERNOS, INFANTIS, FETAIS E MULHER EM IDADE FÉRTIL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de monitorar e qualificar as informações sobre óbitos para redução da mortalidade evitável, o Secretário Municipal de Saúde de Itapicuru, Sr. Eric de Oliveira Vaconcellos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 52/2025 de 1 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Análise de Óbitos (CTAO) da Diretoria da Vigilância Epidemiológica do município de Itapicuru.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica com composição de caráter multiprofissional, tem por finalidade analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos, à assistência prestada na rede de atenção à saúde e a qualidade dos instrumentos de registros na assistência, (incluindo a DO), bem como, o processo de investigação do óbito.

Art. 2º A Câmara Técnica de Análise de Óbitos da Vigilância Epidemiológica (VIEP) será responsabilidade da coordenação da VIEP.

Art. 3º A Câmara Técnica de Análise de Óbitos será constituída pelos seguintes servidores:

I – Vigilância Epidemiológica Municipal:
Katilane Pires dos Santos – Diretora de Vigilância em Saúde e Codificadora (titular)
Mona Lisa Oliveira Barreto-Coordenadora da VIEP (titular)

II - Atenção Básica/Saúde da Família:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 13.797.498/0001-07

Gabriela Carolinne de Carvalho Silva Castro – Chefe do Departamento de Atenção Primária à Saúde (titular)
Vinicius Cerqueira Guimaraes – Médico (titular)
Larissa Argolo – Enfermeira USF SEDE II (suplente)

III -Atenção à Saúde da Mulher:
Graziela Siqueira – Diretora de Atenção à Saúde (titular)
Sheyla Matos de Oliveira – Enfermeira USF Boa Vista (suplente)

IV - Atenção à Saúde da Criança:
Avani Costa Araújo – Médica Pediatra (titular)
Rebeca da Silva Rabelo – Coordenadora do Centro de Atendimento Especializado (suplente)

V - Atenção Hospitalar:
José Caldas de Almeida – Médico (titular)
José Wallace dos Santos Araújo – Enfermeiro (suplente)

VI - Representante da Regulação/SVO:
Ecletiney Acacia Barbosa – Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (titular)
Silvaneide Costa de Jesus – Assistente Administrativo (suplente)

VII- Informação em Saúde:
Patricia Santos de Souza – Chefe do Setor de Agravos e Notificação (titular)
Itanna Pereira Brito - Chefe do Departamento de Avaliação e Controle (suplente)

Art. 4º A Câmara Técnica de Análise de Óbitos tem por finalidade:
I- Analisar e discutir as circunstâncias de cada óbito, com ênfase na evitabilidade, avaliando, criticando e promovendo uma reflexão conjunta sobre a prevenção dos óbitos pelo rede de atenção a saúde e de outras ações;
II – Desenvolver ações de sensibilização e divulgações acerca da mortalidade, com intuito de conscientizar gestores, instituições, equipes de saúde e a comunidade;
III – Identificar as fragilidades relacionadas à assistência à saúde;
IV – Recomendar estratégias e medidas de atenção, necessárias para redução da mortalidade;
V – Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos aos óbitos avaliados;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 13.797.498/0001-07

VI – Zelar e ter compromisso pelo sigilo ético das informações;
VII – Divulgar os resultados aos grupos técnicos e referenciais dos agravos analisados;

Art 5º Os membros da Câmara Técnica de Análise dos Óbitos reunir-se-á ordinariamente de forma mensal para análise dos casos e, de forma extraordinária, quando convocado pela VIEP.

Art 6º A função de membros da Câmara Técnica de Análise dos Óbitos é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único: As reuniões da Câmara Técnica de Análise de Óbitos acontecerão dentro do horário normal de trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ERIC DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 52/2025 DE 01/12/2025